



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL SEJUV Nº 001/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# MADRE DE DEUS

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

www.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal da Juventude



2

EDITAL SEJUV Nº 001/2025

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PROGRAMA  
MADRE UNIVERSITÁRIO 2025.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BAHIA, através da Secretaria Municipal da Juventude, dará início ao processo de atualização cadastral dos beneficiários do **PROGRAMA MADRE UNIVERSITÁRIO**, para o **SEMESTRE 2025.1**, mediante a entrega de documentação exigida no corpo deste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1- Os beneficiários do Programa Madre Universitário (**Bolsa Universitária e Transporte Estudantil de Instituições Públicas, Privadas**) deverão realizar a atualização do semestre **2025.1**, para entregando os documentos exigidos neste edital, no formato online.

1.2- Os estudantes **NOVATOS** para ingressar no Programa Madre Universitário (**Transporte Estudantil de Instituições Públicas e Privadas**) deverão realizar a atualização do semestre **2025.1**, para entregar os documentos exigidos neste edital, no formato presencial na SEJUV.

1.3- A documentação será de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou ausência de algum documento exigido no presente Edital, o candidato será considerado inapto para a atualização;

1.4- Os beneficiários da **Bolsa Universitária** deverão estar devidamente regularizados com a contrapartida correspondente aos semestres anteriores;

1.5- A regularização fora do **PRAZO NÃO GARANTE VAGA NO TRANSPORTE**.

1.6- Todos os beneficiários deverão estar com o Cadastro Único Municipal ativo.

1.7- A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido em edital implicará na suspensão do(s) benefício(s).

**2. DO OBJETO:**

bb#

Sudtd#Shgur#J rp hv/55 ; / P dguh#g#G hxv#D#D/759330333#  
Irqhv=+ 4, 693903733/Hvwgr#g#d#E dk l#

1



**Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal da Juventude**



3

2.1 O objeto deste, constitui-se em atualização dos dados cadastrais para estudantes beneficiários do Programa Madre Universitário (**Bolsa Universitária e Transporte Estudantil**) e ingresso de novos beneficiários para vagas existentes, conforme horários e roteiros existentes.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO, PRAZO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 A atualização será realizada de **22 a 30 de janeiro de 2025**, para os **BENEFICIÁRIOS VETERANOS**. O universitário deverá realizar a atualização através do link: <http://recadastramentosejuv.madrededeus.ba.gov.br/> que será disponibilizado através das redes sócias da Prefeitura Municipal de Madre de Deus e o Portal.

3.2 Os mesmos deverão anexar os documentos em formato PDF exigidos neste edital, respeitando os prazos estabelecidos:

3.3 A atualização será realizada de **03 a 07 de fevereiro de 2025** no formato **PRESENCIAL**, para **NOVATOS** de acordo com a disponibilidade de vagas e roteiros existentes, conforme legislação vigente. O universitário deverá comparecer na **da Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV**, no Centro Administrativo, Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus Bahia, Tel: (71) 3957-0320, ramal 2115. Os mesmos deverão está com todos os documentos originais exigidos neste edital, respeitando os prazos estabelecidos:

**I - PARA BENEFICIÁRIOS VETERANOS NO FORMATO ONLINE**  
**De 22 a 30/01 de 2025 - ATUALIZAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Comprovante de rendimento acadêmico do semestre 2024.2 (histórico);
- c) Comprovante de pagamento referente a matrícula 2025.1 (para estudantes de instituições privadas);
- d) Documento que comprove que está estagiando (caso se aplique);
- e) Comprovante de residência atualizado

**II - DA CARTEIRINHA**

Os beneficiários do Programa Madre Universitário apos a renovação online recebera a carteirinha e protocolo da referida atualização através do e-mail cadastrado.

**III - PARA NOVOS BENEFICIÁRIOS FORMATO PRESENCIAL NA SEJUV**  
**- De 03 a 07/02 de 2025 - ATUALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

- a) Comprovante de Matrícula e grade;
- b) Comprovante de residência atualizado;

#####

Sudtd#Shgur#T rp hv/55;/P dguh#g#G hxv#0#ED/759330333#  
I rqh v# + 4, 693903733/Hvwdgr#g#dk ld#

2



**Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal da Juventude**



4

- c) CPF e RG;
- d) NIC.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O prazo para a apresentação da documentação exigida não será prorrogado. Caso o estudante não entregue a documentação exigida no período estabelecido neste edital, será suspenso do(s) benefício(s).

**4.1** O recadastramento deverá cumprir todas as exigências do presente edital, incluindo o **Cadastro Único Municipal**, sob pena de suspensão ou exclusão do benefício;

**4.2** Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica sobre a documentação a ser entregue serão prestados pela **Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV**.

**4.3** Os casos que necessitem de esclarecimentos relativos a documentação apresentada, será requisitado os originais destes, bem como de forma presencial o universitário ou representante legal devidamente autorizado para comparecer a Secretaria da Juventude.

**4.4** Este edital é referente ao **Programa Madre Universitário**, constantes na Lei Municipal 737/2019 de 20 de dezembro de 2019.

**4.5** O presente edital será publicado em órgãos da administração pública, órgãos de publicação oficiais, além de estar disponível nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Madre de Deus: **Instagram: @madrededeusba**.

Madre de Deus/BA, 09 de janeiro de 2025.

**Tassio Gleidson Teixeira Carlos**  
Secretário da Juventude

bb#

3

Sudtd\$hgur#J rp hv/55;/P dguh#ggh#3 hxv#0#ED/759330333#  
Irqhv=+:4,693903733/Hvvdgr#gd#E dk ld#

